

Imprimir

Fechar



**Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



000591

Autenticação: 12018/12/13000591

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>            | 000591/2018                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Data / Horário</b>          | 13/12/2018 - 12:25:51                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Ementa</b>                  | Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO, e promover abertura de credito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. |
| <b>Autor</b>                   | Altir Antônio Peruzzo - prefeito                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Natureza</b>                | Legislativo                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Tipo Matéria</b>            | Projeto de Lei Ordinária N. 46/2018                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Número Páginas</b>          | 5                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Comprovante emitido por</b> | operelio                                                                                                                                                                                                                                               |



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTOCOLO GERAL 591/2018  
Data: 13/12/2018 - Horário: 12:25  
Legislativo - PLD 46/2018



**MENSAGEM N.º 065/2018.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa de Legiferante para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para dispõe sobre autorização para firmar Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO, e promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Senhor Presidente, o presente Projeto de Lei visa, entre outras coisas, como se observa da sua redação, celebrar Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO, com a finalidade de recuperação da Rodovia MT-170 (tapa buracos), precisamente, no trecho entre a Sede do Município e a Ponte do Rio Juruena, com o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em razão do acima exposto, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes, inclusive, neste caso em particular, com todos aqueles que dependem das Rodovias que passam pelo território municipal.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Por fim, SOLICITO, com base na importância denotada por esta matéria, que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida na urgência da celebração do Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO.





**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTOCOLO GERAL 591/2018  
Data: 13/12/2018 - Horário: 12:25  
Legislativo - PLD 46/2018

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares o meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 13 de dezembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal  
LUÍS FELIPE AVILA PRADO  
Procurador Geral do Município  
Por Determinação  
Portaria n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;  
SANDRO CÂNDIDO DA SILVA;  
MD. Presidente;  
Câmara Municipal de Vereadores;  
Juína - Mato Grosso.



**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PROTOCOLO GERAL 591/2018  
Data: 13/12/2018 - Horário: 12:25  
Legislativo - PLO 46/2018

**PROJETO DE LEI N.º 46/2018.**

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – SIMNO, e promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com o Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso – Nome Fantasia: SIMNO – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.053.067/0001-43, com sede na Avenida Floresta, n.º 484-N, Bairro Setor B, no Município de Juína-MT, com a finalidade de recuperação da Rodovia MT-170 (tapa buracos), precisamente, no trecho entre a Sede do Município e a Ponte do Rio Juruena, com o repasse de recursos financeiros no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º O repasse que trata o art. 1.º, da presente Lei, deverá ser de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico e Financeiro, a ser elaborado e aprovado pelo Poder Público Municipal, e integrar o mencionado Termo de Colaboração, cujas regras de prestação de contas, obrigações e penalidades deverão estar devidamente especificadas no instrumento de Colaboração.

Art. 3.º O Sindicato autorizado para firmar o Termo de Colaboração deverá estar previamente credenciado pelo órgão gestor do repasse, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.





# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 591/2018  
Data: 13/12/2018 - Horário: 12:25  
Legislativo - PLO 46/2018

Art. 4.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Colaboração, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Colaboração, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 5.º Para cobrir a despesa que trata o art. 2.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.686/16 de 22 de Dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

|                       |                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 08 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura       |
| Unidade Orçamentária: | 190 - Departamento de Infra Estrutura              |
| Função:               | 26 - Transporte                                    |
| Sub Função:           | 782 - Transporte Rodoviário                        |
| Projeto/Atividade:    | 1817 - Termo de Colaboração ou Fomento com o Simno |
| Elemento Despesa:     | 33.50.41.00.00 - Contribuições                     |
| Valor:                | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).                  |
| TOTAL:                | R\$ 30.000,00                                      |

Art. 6.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 6.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:                | 07 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Amb |
| Unidade Orçamentária: | 100 - Departamento de Agricultura                             |
| Função:               | 04 - Administração                                            |
| Sub Função:           | 122 - Administração Geral                                     |
| Projeto/Atividade:    | 2702 - Manutenção do Departamento de Agricultura              |
| Elemento Despesa:     | 33.90.30.00.00 - Material de Consumo                          |
| Valor:                | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).                             |
| TOTAL:                | R\$ 30.000,00                                                 |

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 591/2018  
Data: 13/12/2018 - Horário: 12:25  
Legislativo - PLO 462/2018



Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 9.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 13 de dezembro de 2018.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO  
Prefeito Municipal  
LUÍS FELIPE AVILA PRADO  
Procurador Geral do Município  
Por Determinação  
Portaria n.º 930/2017